

**DESPACHO Nº 253/2015**


**(Subdelegação de competência de assinatura de mero expediente)**

No uso de competências subdelegadas por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização e Contraordenações, Rui Pedro Gaspar Lopo nº 252/2015 e por razões de garantia de celeridade e eficácia dos procedimentos subdelego na licenciada Maria Beatriz Anastácio Ganhão Peres, de acordo com o disposto pelo nº 3 do artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos de contraordenação.

Promova-se a publicação e divulgação prevista por lei.

Barreiro, 9 de junho de 2015

A Chefe de Divisão de Fiscalização e Contraordenações,



(Carla Santos, Dr.ª)

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**  
**SECRETARIA-GERAL**

Recebido em: 09/06/2015 N.º 253/2015

O Trabalhador Carla Botelho



# **EDITAL**

**Nº 144/2015**

**CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 253/2015**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa. -----

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 11 de junho de 2015

**O Presidente da Câmara**



**(Carlos Humberto de Carvalho)**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que nesta data afixei  
o presente Edital.

Barreiro, 12 / 06 / 2015

O Trabalhador Paula Monteiro